



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.582 /

## **“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E DO COMBATE AO SUICÍDIO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização e Combate ao Suicídio no mês de setembro, conhecido como “Setembro Amarelo”, com início no dia 10, por se tratar do Dia Mundial de Prevenção do Suicídio.

Art. 2º As atividades alusivas à referida semana poderão ser realizadas através da promoção de seminários, palestras, ações coletivas ou individuais com o objetivo de conscientizar, informar, mobilizar, envolver e prevenir os agravos causados pela depressão e suicídio.

§ 1º Nesta semana a cor amarela deve ser destacada em locais estratégicos da cidade para impactar as pessoas e despertar atenção no combate e conscientização sobre o suicídio.

Art. 3º A divulgação das atividades descritas no artigo anterior ficará a cargo dos Poderes Legislativo e Executivo, sendo permitida a participação da sociedade.

Art. 4º Esta Lei, para a total execução e atender ao seu propósito, será regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MAIO DE 2022.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 957, de 12/05/2022.